



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Terça-Feira, 01° de Fevereiro de 2022. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1403 Ticket: 14030

I) **Gabinete do Prefeito**  
Não há publicação.

II) **Secretaria de Administração**  
Não há publicação.

III) **Secretaria de Educação**  
Não há publicação.

IV) **Secretaria de Saúde**  
Não há publicação.

V) **Controladoria Geral do Município**  
Não há publicação.

VI) **Diretoria de Assistência Social**  
Não há publicação.

VII) **Licitações e Contratos**  
Não há publicação.

VIII) **Atos Oficiais**

## PORTARIA Nº 6.006/2022

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) **LILIAM PAULY LUIZ**, ocupante do cargo efetivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, de 01/02/2022 a 02/03/2022 referente ao período aquisitivo de 10/01/2021 a 09/01/2022, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 31 de Janeiro de 2022.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 6.007/2022

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) **ALEXANDRE VILLELA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, de 02/02/2022 a 03/03/2022 referente ao período aquisitivo de 04/09/2020 a 03/09/2021, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 31 de Janeiro de 2022.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
Prefeito Municipal

## Portaria nº 6.008, de 31 de Janeiro de 2022.

“Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para atuar no âmbito das licitações municipais.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **REGIANE MIANTI DE LIMA**, Auxiliar Administrativo, para desempenhar as funções de pregoeira oficial do Município de Albertina.

Art. 2º Nomear os servidores públicos José Eduardo Lucatelli de Luca, Auxiliar Administrativo, e Andressa Opúscolo Tenório, Auxiliar Administrativo, para comporem a equipe de apoio à pregoeira oficial nas licitações na modalidade de pregão a serem realizadas no Município.

Art. 3º Fica autorizado o pregoeiro, quando necessário, requerer o auxílio de outros servidores públicos ou informações de qualquer natureza dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Albertina para subsidiá-lo, ficando, ainda, assegurado a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º As decisões do Pregoeiro serão homologadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5.935 de 20 de dezembro de 2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 31 de Janeiro de 2022.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 1447 de 31 de JANEIRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**,  
PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Terça-Feira, 01º de Fevereiro de 2022. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1403 Ticket: 14030

1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1450, de 07 de DEZEMBRO de 2021,

## DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0268	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.067 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE 155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
------	--

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

## REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0292	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
------	---

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~

ALBERTINA - MG, 31 DE JANEIRO DE 2022.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 1448 de 01 de FEVEREIRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 81.106,68 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA,  
PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1450, de 07 de DEZEMBRO de 2021,

## DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 81.106,68 (Oitenta e Um Mil Cento e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0140	02.02.04 - DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.5051 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
------	---

	4.039 - MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS, ESTRADAS, TRAVESSIAS E BUEIROS NA ÁREA RURAL 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
0256	02.03.05 - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR 12.364.5038 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.066 - TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 51.106,68 (Cinquenta e Um Mil Cento e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

## SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte: 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

## IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

## X) Publicações Diversas

Não há publicação.

## XI) Poder Legislativo

Não há publicação.